



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Fazenda São Geraldo, S/N Km 06, , Januária/MG, CEP 39480-000
(38)3629-4600 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23393.001114/2025-62

Unidade Gestora: IFNMG CAMPUS JANUÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 14/2025 DE "PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS", CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS JANUÁRIA E A EMPRESA
TOP GESTÃO LTDA

O **INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG CAMPUS JANUÁRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.727.655/0003-81, com endereço na Fazenda São Geraldo, S/N Km 06, Bom Jardim, na cidade de Januária/MG, CEP 39480-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Diretor-Geral **Emanoelito Fernandes Vieira Júnior**, nomeado pela Portaria nº 1.171 de 13 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 2473975, vem apostilar o Contrato nº 14/2025, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a empresa **TOP GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 008.913.064/0001-95, estabelecida à Rua Areado, nº 506, 2º andar, Bairro Carlos Prates - Belo Horizonte /MG, Cep: 30.710-530, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do E-mail Pedido Repactuação Contrato 14 2025 (SEI nº 2311763), que analisou o pleito de repactuação do **CONTRATO ORIGINAL**, solicitado pela **CONTRATADA**, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho entre o SINTAPPI/MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS E APOSENTADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERICIAS, INFORMACOES, AGENTES AUTONOMO, CNPJ n. 23.199.862/0001-90 e SINSEHT - MG SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICO, CNPJ n. 26.228.072/0001-84, NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001973/2025, registrada em 06/06/2025, Vigência 01/04/2025 a 31/03/2026; e

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 02/06/2025, perfazendo o montante estimado de **R\$ 21.030,94 (vinte e um mil, trinta reais e noventa e quatro centavos)**, referente ao período de 02/06/2025 a 08/04/2026, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 2332101).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Decreto nº 9.507, de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$ 320.468,20 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), a partir de 02/06/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 02/06/2025 até 08/04/2026, será de R\$ 31.316,11 (trinta e um mil seiscentos e trezentos e dezesseis reais e onze centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 2332101).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 21.030,94 (vinte e um mil, trinta reais e noventa e quatro centavos)** para o período de 02/06/2025 a 08/04/2026, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 158378 - IFNMG Campus Januária ; Programa de Trabalho nº 231467/231459; Natureza de Despesa nº 339037-01; Projeto/Atividade nº 2994/20RL.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 02/06/2025 a 08/04/2026, no valor estimado de **R\$ 21.030,94 (vinte e um mil, trinta reais e noventa e quatro centavos)**, foram emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE000115, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 02/06/2025.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Emanoelito Fernandes Vieira Junior, Diretor(a) Geral**, em 27/08/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2326598** e o código CRC **1E99D073**.

Referência: Processo nº 23393.001114/2025-62

SEI nº 2326598